



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

*(Revogada pela Portaria nº 510/GM/MME, de 7 de maio de 2021)*

**~~PORTARIA Nº 522, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.~~**

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, no Decreto nº 8.871, de 6 de outubro de 2016, e o que consta no Processo nº 48000.001442/2011-61, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria MME nº 528, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 3º .....~~  
~~.....~~  
~~.....”~~

~~b) Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos;~~  
~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º A Portaria MME nº 529, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 2º .....~~  
~~.....”~~

~~§ 1º A UGP/SE será dirigida pelo Coordenador Geral, cujas funções serão atribuídas, pelo Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia – MME, ao Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos da Secretaria Executiva.~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

**FERNANDO COELHO FILHO**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.11.2016.~~